



IX TAÇA INTERCLUBES-2025

“R. F. Malta”



REGULAMENTO

1. Introdução

A ACITP-Associação Circuito Interclubes de Tiro e Pesca levará a cabo a IX Edição da Taça InterClubes, R. F. Malta, com a participação de doze Clubes: Alijó, Bragança, Chaves, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro, Póvoa de Lanhoso, Régua, Salto, Terras de Bouro, Vale do Tâmega, Valpaços e Vieira do Minho, na disciplina de **Fosso Universal**.

2. Calendário

Dia	Mês	Local
10	Junho	Mogadouro

3. Organização

3.1 A organização da prova, na secretaria e no campo de tiro, e da responsabilidade do Clube organizador.

3.2 É obrigatória a existência de dorsais e dos respetivos meios de fixação.

3.3 É igualmente obrigatória a existência, no campo de tiro, de um quadro de resultados, operado por um elemento do Clube organizador, o qual prestará assistência à programação do sorteador, caso exista, antes do início de cada pranchada.

4. Inscrições, Receitas e Sorteio

4.1 Na IX Edição da Taça Interclubes-2025, R. F. Malta, cada Clube deverá participar com uma equipa se inscrever pelo menos 3 elementos.



Associação Circuito Interclubes de Tiro e Pesca
Regulamento “IX Taça Interclubes”

4.2 A inscrição dos atiradores está condicionada à participação obrigatória em, pelo menos, **4 (quatro) provas** do Circuito InterClubes de Tiro, no ano de 2025.

4.3 As inscrições individuais e da Equipa de Clube devem ser efetuadas e asseguradas, financeiramente, pelo Clube que inscreve e serão enviadas, por correio eletrónico, para o email da Organização do Circuito Interclubes, até às 24:00 horas do dia 07 de Junho de 2025.

4.3.1 Uma vez inscrito o atirador e publicado o sorteio das pranchadas, a falta de um atirador à prova obriga o próprio ou o Clube que o inscreveu ao pagamento da respetiva inscrição.

4.4 A inscrição da Equipa de Clube (apenas uma por Clube) é de **25,00 €** (vinte e cinco euros);

4.5 A inscrição por participante é de **15,00€** (quinze euros).

4.6 As receitas das inscrições serão distribuídas da seguinte forma:

- a) inscrição de equipa – **25,00€** (vinte e cinco) euros para a Organização da Taça InterClubes;
- b) inscrições individuais - **6,00€** (seis euros) para o Clube organizador e **9,00€** (nove euros) para a Organização da IX Taça InterClubes.

4.7 As receitas geradas pela Organização da Taça InterClubes servirão para suportar as despesas da aquisição dos prémios e para outro tipo de despesas inerentes à prova.

4.8 O sorteio será publicado no dia 09 de Junho de 2025, pelas 12 horas, na página web do Circuito InterClubes.

4.9 Caso se verifique, após a realização do sorteio, que a última pranchada tem um número reduzido de atiradores, far-se-á um ajuste no número de atiradores das pranchadas anteriores, de forma a se evitar que as pranchadas tenham menos de cinco atiradores.

5. Horários das Provas

5.1 A Organização estabelece a hora de início da prova. A partir daí e a **título meramente informativo**, dever-se-á considerar o tempo de aproximadamente, 20 minutos para cada pranchada.

5.1.1 Estando a pranchada pronta a iniciar-se, se um atirador não se apresentar, dever-se-á verificar se o mesmo se encontra presente em campo visual do árbitro, capaz de poder participar e só depois dar início à mesma.

5.1.1.1 Em caso de falta e se o atirador apresentar justificação, o juiz de prova avaliará a mesma e em caso de deferimento, o atirador poderá participar numa pranchada posterior, no campo onde se deu a falta, sem qualquer penalização.

5.1.2 Não cumprindo o estabelecido nos pontos supra, o atirador poderá participar numa pranchada posterior no campo onde se deu a falta, mas neste caso com uma penalização de **3 (três) zeros**.



Associação Circuito Interclubes de Tiro e Pesca
Regulamento “IX Taça Interclubes”

6. Juízes de prova

6.1 Existirá uma equipa de juízes de prova, nomeada pela Organização do Circuito InterClubes.

6.2 Os juízes deverão verificar, antes do começo da prova, se o campo está conforme os regulamentos e se os ângulos, alturas e distâncias estão conforme o esquema de tiro sorteado, como determina o ponto 6.3, infra.

6.3 O esquema de tiro deve cumprir, escrupulosamente, o que está inscrito na [Norma 6/2024 da FPTAC](#), e será definido pelo número da primeira bola correspondente à estrela extraída no **sorteio do euromilhões de sexta-feira, anterior à realização da prova**. Caso esse número contenha dois algarismos, o esquema das máquinas deverá ser igual à soma deles, como se explicita no quadro seguinte:

Primeira bola das estrelas	Esquema
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	1+1=2
12	1+2=3

6.4 O esquema de tiro sorteado para a prova está sujeito ao controlo e validação pelos juízes, que avaliarão da sua conformidade com a [Norma 6/2024, da FPTAC](#); no entanto, a instalação atempada do esquema é da responsabilidade do Clube organizador, **supervisionada pelo respetivo delegado à prova**.

6.5 Será efetuado um intervalo de, pelo menos, uma hora após a primeira série de 25 pratos.

6.5.1 Caberá aos juízes informar os participantes da hora do reinício da prova.

6.6 Não é função dos juízes organizar a competição, mas tão-somente verificar se está a ser cumprido o Regulamento, responder a eventuais reclamações e participar à Direção da ACITP quaisquer atos de indisciplina, seja por incumprimento dos regulamentos, seja por atitudes e comportamentos antidesportivos (**ver Ponto 15. - Disciplina - do Regulamento do XXIII Circuito Interclubes**).

7. Cargas de Chumbos

7.1 As cargas de chumbos devem respeitar, **sob pena de desclassificação**, o estipulado na [Norma 7/2024, da FPTAC](#), a saber: **carga máxima de 28 gramas**, com tolerância de 0,05 gramas.

7.1.1 O controlo da carga de chumbos é uma tarefa da competência dos juízes, cabendo ao Clube organizador proporcionar os meios adequados para tal, como balança eletrónica, envelopes, etc..



Associação Circuito Interclubes de Tiro e Pesca
Regulamento “IX Taça Interclubes”

8. Arbitragem

8.1 O Clube organizador deve indicar **um delegado à prova**, pessoa de reconhecida competência e idoneidade, que, além de ter a incumbência de supervisionar a conformidade do esquema de tiro sorteado, poderá, devidamente assessorado por dois auxiliares, exercer tarefas de arbitragem, **exclusivamente** na primeira pranchada da prova.

8.2 Por regra, após a 1ª pranchada do dia, serão os atiradores de cada pranchada a exercerem as funções de árbitro principal e de árbitros auxiliares, conforme determina o subponto seguinte do presente Regulamento.

8.2.1 O sistema de rotatividade das tarefas de arbitragem será o seguinte: os atiradores colocados nos 1º, 2º e 3º lugares da prancha arbitram na primeira série, e os colocados nos 4º, 5º e 6º lugares, na segunda série.

8.2.2 A **tarefa de arbitrar é obrigatória** para o atirador. Em caso de incumprimento, por recusa ou por não se fazer substituir, a infração será punível com **3 (três) zeros**.

8.3 Haverá sempre duas pautas ou folhas de marcação, onde os árbitros auxiliares marcarão, com caneta ou esferográfica, os resultados obtidos pelos participantes. Os atiradores deverão verificar o seu resultado, no final de cada série.

8.4 O árbitro principal é o único elemento com capacidade de decisão, relativamente às incidências verificadas em cada série, devendo, em caso de dúvida, consultar os árbitros auxiliares.

8.5 As suas decisões deverão ser sempre pautadas pelo bom senso e pelo escrupuloso cumprimento do Regulamento.

8.6 A principal função dos árbitros auxiliares será a de assistir o árbitro principal:

- a) Registando nas pautas/folhas de marcação o resultado que for assinalado pelo árbitro principal;
- b) Assinalando, com o levantar de um braço ou o agitar de uma bandeira, a ocorrência de “zeros”, pratos nulos, situações de perigo, etc., que possam ter ocorrido sem que o árbitro principal delas se apercebesse;
- c) Respondendo às consultas do árbitro principal.

9. Classificação e descrição da prova

9.1 Sendo esta prova uma Taça InterClubes, haverá, na IX edição, a inscrição de uma única equipa por Clube.

9.1.1 Para a classificação da equipa é considerada, apenas, a primeira série de 25 pratos;

9.1.2 A equipa vencedora será apurada pela soma dos resultados dos três atiradores que a constituem;

9.1.3 Em caso de igualdade, recorrer-se-á ao sistema de melhor série de pratos partidos, contabilizadas a partir da última.



Associação Circuito Interclubes de Tiro e Pesca
Regulamento “IX Taça Interclubes”

9.2 Os atiradores participam individualmente e na categoria e escalão atribuídos no Circuito InterClubes de Tiro.

9.3 Todos os atiradores inscritos atiram a 25 pratos no primeiro período do dia (parte da manhã).

9.4 Durante a pausa do almoço (mínimo de uma hora) a organização elabora a lista dos vinte e quatro atiradores mais bem classificados que terão acesso à segunda série de 25 pratos.

9.4.1 Em caso de empate, a lista de apurados será estendida a todos os empatados.

9.5 Após os 50 pratos, serão apurados os seis melhores resultados, no acumulado dos 25+25.

9.5.1 Em caso de empate, a lista com os seis atiradores que disputarão a Final será elaborada após o desempate tiro a tiro, apenas com um cartucho no interior da arma, (shot-off), em que os pratos serão mostrados antes de atirar, devendo os atiradores empatados ocupar a mesma posição por ordem crescente do número de dorsal.

9.6 Os atiradores com os seis melhores resultados irão disputar uma final a 25 pratos, a dois tiros, com o objetivo de determinar o vencedor absoluto, ou seja, aquele que obtiver o melhor resultado em 75 pratos.

9.6.1 Em caso de persistirem empates, o vencedor será encontrado num desempate tiro a tiro, apenas com um cartucho no interior da arma, (shot-off), em que os pratos serão mostrados antes de atirar, devendo os atiradores empatados ocupar a mesma posição por ordem crescente do número de dorsal.

9.7 Caso ocorra a impossibilidade de algum dos seis atiradores apurados para a final estar presente, proceder-se-á à sua substituição por ordem da classificação. No caso de se verificar qualquer empate entre os atiradores repescados, os desempates ocorrerão nos termos do subponto 9.5.1 (supra).

10. Prémios da prova

10.1 A organização da Taça InterClubes será a responsável pela atribuição de todos os prémios, não cabendo ao Clube organizador da prova qualquer tipo de encargo. No entanto, será permitido ao Clube organizador, caso assim o entenda, a atribuição de distinções ou lembranças alusivas ao evento.

10.2 Em todas as edições será entregue uma **réplica da Taça InterClubes** ao vencedor absoluto.

10.3 Os outros cinco atiradores que disputaram a final serão também agraciados com uma medalha, troféu ou lembrança pelo seu desempenho desportivo.

10.4 Serão entregues **prémios aos vencedores de cada escalão e categoria**.

10.5 Será entregue **um troféu à Equipa Vencedora** e medalhas ou lembranças aos três atiradores que a constituíram.

10.6 Será entregue a **TAÇA INTERCLUBES** ao atirador que **vença três provas consecutivas ou cinco alternadas**, após o qual todos os atiradores iniciam novo ciclo (partindo do zero) para a sua atribuição.

10.7 No sentido de valorizar o evento, na Taça InterClubes será acrescentada uma libra em ouro por cada ano em que esta não é atribuída, com a data da edição.

10.8 Até à presente edição, os vencedores da Taça Interclubes foram os seguintes:



Associação Circuito Interclubes de Tiro e Pesca
Regulamento “IX Taça Interclubes”

Edição	Ano	Vencedor	Clube Representado
I Taça	2016	João Paulo Videira	Bragança
II Taça	2017	Sérgio Campos	Póvoa de Lanhoso
III Taça	2018	Pedro Barbosa	Vieira do Minho
IV Taça	2019	António Gonçalves	Vieira do Minho
	2020	ADIADA devido à Covid.19	
V Taça	2021	Sérgio Venâncio	Mogadouro
VI Taça	2022	Firmino Carvalho	Salto
VII Taça	2023	Rui Araújo	Vieira Minho
VIII Taça	2024	Luís Gonçalves	Mogadouro

11. O ano seguinte

11.1 A Taça InterClubes de 2026 será realizada nas instalações do Clube do vencedor da Taça InterClubes 2025 e assim sucessivamente.

11.2 A Taça InterClubes estará em exposição, com a dignidade que se impõe, no Clube do vencedor da edição de 2024 até à realização da prova em 2025, sendo da sua inteira responsabilidade cuidar da sua conservação, seguro e transporte para o próximo Clube organizador, de forma a poder estar exposta no dia da competição.

12. Casos Omissos

12.1 Para os casos omissos, a Organização é soberana para avaliar o melhor procedimento, tendo em conta os diversos normativos, o Regulamento do Circuito Interclubes de Tiro e o [Regulamento de Fosso Universal](#)

Peso da Régua, 17 de Janeiro de 2025.